



EDITAL N.º 001/2015-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia **30/03/2015**.

Walkiria Sampaio Coêlho
Secretária

Publica procedimentos relativos ao Concurso Vestibular de Inverno 2015 da Universidade Estadual de Maringá.

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando os seguintes instrumentos normativos:

- Resolução n.º 355/2003-CAD, de 03 de julho de 2003, que estabelece critérios de isenção da taxa de inscrição nos Concursos Vestibulares da UEM;
- Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular, nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
- Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento de pessoas com deficiência no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
- Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que aprova novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM; e a Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
- Resolução n.º 001/2011-CEP, publicada em 23 de maio de 2011, que aprova dispensa de aula para realização das provas do PAS-UEM e dos Concursos Vestibulares de Inverno e de Verão;
- Resoluções n.º 016/2011-CEP, publicada em 28 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a elaboração do Calendário Acadêmico, e n.º 014/2013-CEP, publicada em 03 de outubro de 2013, que aprova o Calendário Acadêmico para os anos de 2014 e 2015;
- Resolução n.º 203/2011-CAD, publicada em 04 de novembro de 2011, que aprova a concessão de isenção do pagamento de taxa de inscrições, por desempenho escolar, para candidatos aos Concursos Vestibulares de Inverno e de Verão da Universidade Estadual de Maringá;
- Ofício n.º 055/2012-DLE, de 28 de novembro de 2012, que altera, em parte, a relação das obras literárias indicadas para a Prova de Literaturas em Língua Portuguesa, a relação dos gêneros textuais para a Prova de Redação e que aprova as sugestões de modificações nos programas das Provas de Línguas Estrangeiras;
- Resolução n.º 151/2013-CAD, de 16 de outubro de 2013, que homologa o Ato Executivo n.º 013/2013-GRE, de 1.º de agosto de 2013, que estabelece o valor da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares de Inverno e de Verão da UEM;
- CI n.º 087/2014-DLM, de 05 de junho de 2014, que aprova as modificações no programa da Prova de Línguas Estrangeiras – Espanhol;
- Ofício n.º 008/2014-DTL, de 24 de agosto de 2014, que altera as obras literárias indicadas para a Prova de Literaturas em Língua Portuguesa;
- Portaria n.º 101/2014-PEN, de 07 de outubro de 2014, que aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da UEM para o ano letivo de 2015;
- Ofício n.º 121/2014-PEN, de 04 de dezembro de 2014 e o Relatório final da Comissão nomeada pela Portaria n.º 357/2014-GRE, que altera a relação dos gêneros textuais para a Prova de Redação;
- Resolução n.º 038/2014-CEP, Anexos I, II e III, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM, publicada em 22 de dezembro de 2014;
- Resolução n.º 001/2015-CEP, de 18 de março de 2015, que aprova a **readequação do calendário acadêmico** do ano letivo de 2015 da Universidade Estadual de Maringá;
- CI n.º 006/2015-DLP, de 19 de março de 2015, que ajusta a lista de gêneros textuais para os concursos vestibulares da UEM;
- Portaria n.º 012/2015-PEN, de 20 de março, que readequou o Calendário de Atividades Acadêmicas da UEM para o ano letivo de 2015;

- e outros de pertinência, eventualmente não arrolados aqui,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular de Inverno 2015.



1 INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular de Inverno 2015 serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **06 a 21 de abril de 2015**. As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa correspondente, até **23 de abril de 2015**.

- 1.1 A inscrição implica o conhecimento destas instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do Vestibular de Inverno 2015, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 Para obter uma cópia impressa do Manual do Candidato, o interessado tem a sua disposição o arquivo em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa do Manual aos inscritos no Concurso Vestibular.

2 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular de Inverno 2015 é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).
- 2.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos com melhor desempenho escolar, conforme Resolução n.º 203/2011-CAD, ou com carência financeira, conforme Resolução n.º 355/2003-CAD. Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção serão publicados em editais específicos, disponíveis, também, no site www.vestibular.uem.br.

3 DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES CORRELATAS

3.1 Documentos exigidos

- 3.1.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deverá informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 3.1.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deverá informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Cédula de Identidade expedida pelo seu país de origem.

3.2 Procedimentos

Para que a inscrição seja efetivada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 3.2.1 preencher a Ficha de Inscrição, ocasião em que o candidato optará:
 - a) pelo curso, pelo turno e pelo *campus* de seu interesse. Para efeito de opção, os cursos com oferta de vagas em turno, modalidade e habilitação para *campi* diferentes são considerados cursos distintos;
 - b) por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
 - c) **pela cidade em que pretende realizar as provas, dentre as seguintes, do estado do Paraná: Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí e Umuarama;**
 - d) pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais.
- 3.2.2 responder ao questionário socioeducacional;
- 3.2.3 imprimir a Ficha de Compensação para o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.2.4 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), em qualquer agência bancária, **até 23 de abril de 2015**, utilizando a Ficha de Compensação, disponível para impressão somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br. A única forma de pagamento aceita é a especificada aqui. Quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades, **NÃO** serão aceitas.

3.3 Informações

- 3.3.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.
- 3.3.2 A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor integral da taxa de inscrição.
- 3.3.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento da taxa não for efetuado ou for efetuado depois de **23 de abril de 2015**.



- 3.3.4 O edital das inscrições não homologadas será publicado no dia **04 de maio de 2015**. A restituição da taxa da inscrição paga e não homologada poderá ser solicitada até **03 de junho de 2015**, por meio de requerimento à CVU/UEM, podendo o mesmo ser protocolizado na Secretaria desse órgão ou formalizado eletronicamente, via internet, conforme formulário e instruções disponíveis no site da CVU. O valor restituído será de 95% do valor da taxa de inscrição.
- 3.3.5 Os locais de provas serão divulgados a partir do dia **17 de junho de 2015**.
- 3.3.6 O candidato deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br.

4 SISTEMA DE COTAS SOCIAIS

- 4.1 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos: a) tenham cursado todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional; b) não sejam portadores de diploma de curso superior; c) sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Concurso Vestibular; d) no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; e) tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada.
- 4.2 São consideradas como instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal que oferecem exclusivamente o ensino gratuito, sendo excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental ou o Médio em escola particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais.
- 4.3 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais para acesso aos cursos de graduação da UEM devem fazer a sua opção no ato de inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuarem a inscrição, declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.
- 4.4 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem às condições expressas no item 4.1 deste Edital.
- 4.5 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 4.6 De acordo com o art. 5.º da Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular são destinados, em cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.
- 4.7 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso, de acordo com as opções por turno e *campus*, ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 4.8 A documentação exigida no ato da matrícula para comprovar a condição de cotista está no Manual do Candidato, disponível no site www.vestibular.uem.br. Os procedimentos para matrícula são regulamentados pela Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010.

5 CURSOS E VAGAS

Neste Concurso Vestibular de Inverno 2015, são oferecidas **1.488** (um mil quatrocentas e oitenta e oito) vagas, distribuídas de acordo com a tabela apresentada a seguir. Considerando a Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular, em cada curso, turno e *campus*, destinam-se a candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas Sociais. Entretanto, segundo o contido na mesma Resolução, o candidato



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 001/2015-CVU – fls 4

inscrito nesse sistema deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas.

Cursos, *campi*, turnos e vagas

CURSO	CAMPUS	INTEGRAL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
		Não Cotista	Cotista						
Administração	Maringá	–	–	26	6	–	–	26	6
Agronomia	Maringá	27	7	–	–	–	–	–	–
Agronomia	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Artes Cênicas	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Artes Visuais	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Biomedicina	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Bioquímica	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Ciência da Computação	Maringá	14	4	–	–	–	–	–	–
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Ciências Biológicas – Licenciatura	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Ciências Contábeis	Maringá	–	–	13	3	–	–	26	6
Ciências Contábeis	Cianorte	–	–	–	–	–	–	13	3
Ciências Econômicas	Maringá	14	4	–	–	–	–	26	6
Ciências Sociais	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Comunicação e Multimeios	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Design	Cianorte	13	3	–	–	–	–	–	–
Direito	Maringá	–	–	26	6	–	–	26	6
Educação Física – Bacharelado	Maringá	19	5	–	–	–	–	–	–
Educação Física – Licenciatura	Maringá	10	2	–	–	–	–	10	2
Educação Física – Licenciatura	Ivaiporã	13	3	–	–	–	–	–	–
Enfermagem	Maringá	14	4	–	–	–	–	–	–
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Ambiental	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Civil	Maringá	27	7	–	–	–	–	–	–
Engenharia Civil	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Alimentos	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Alimentos	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção	Goioerê	–	–	–	–	–	–	13	3
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção – Confecção Industrial	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção – Software	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia Elétrica	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Mecânica	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Química	Maringá	29	7	–	–	–	–	–	–
Engenharia Têxtil	Goioerê	14	3	–	–	–	–	–	–
Estatística	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Farmácia	Maringá	22	5	–	–	–	–	–	–
Filosofia	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Física	Maringá	–	–	–	–	–	–	19	5
Física	Goioerê	–	–	–	–	–	–	13	3
Geografia	Maringá	–	–	14	4	–	–	13	3
História	Maringá	–	–	13	3	–	–	13	3
História	Ivaiporã	–	–	–	–	–	–	13	3
Informática	Maringá	–	–	–	–	–	–	14	4
Letras Inglês Lic. ou Lic./Bacharelado. em Tradução	Maringá	–	–	13	3	–	–	–	–
Letras – Português (Licenciatura)	Maringá	–	–	13	3	–	–	–	–
Letras – Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	–	–	–	–	–	–	14	4
Matemática *	Maringá	14	3	–	–	–	–	27	7
Medicina	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Medicina Veterinária	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Moda	Cianorte	–	–	13	3	–	–	–	–
Odontologia	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Pedagogia	Maringá	–	–	13	3	–	–	26	6
Pedagogia	Cianorte	–	–	–	–	–	–	14	3
Psicologia	Maringá	26	6	–	–	–	–	–	–
Química – Bacharelado	Maringá	14	4	–	–	–	–	–	–
Química – Licenciatura	Maringá	–	–	–	–	–	–	14	4
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Serviço Social	Ivaiporã	–	–	–	–	–	–	13	3
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Tecnologia em Biotecnologia	Maringá	–	–	–	–	–	–	10	2
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Zootecnia	Maringá	26	6	–	–	–	–	–	–

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS = 1.488

Não cotista = 1.202

Cotista = 286

* O curso de **Matemática** (noturno), na habilitação bacharelado, tem aulas ministradas também no período vespertino a partir da 2.ª série.



6 ATENDIMENTO ESPECIAL

Os candidatos com deficiência ou que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar solicitação à CVU, no período de **06 de abril a 05 de maio de 2015**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uem.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do *campus* sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato. Casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, doenças infectocontagiosas, ou situações que demandem outra necessidade emergencial, ocorridas nos dias que antecedem a realização das provas, desde que solicitados até o dia **29 de junho de 2015**, terão os pedidos analisados e, em se verificando a possibilidade de atendimento, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por *e-mail*, o resultado da análise.

7 PROVAS

A entrada dos candidatos em sala de provas é autorizada das **08h20min às 08h50min** mediante apresentação de documento de identificação original (conforme especificado no item 3.1). Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem esse documento. Para a realização das Provas, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento. Às 08h50min, encerra-se a entrada de candidatos e iniciam-se os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às 9h, inicia-se a resolução das provas.

7.1 Calendário das provas

DATA	HORÁRIO	PROVA
05/07/2015	Das 08h50min às 13h	Prova 1 – Conhecimentos Gerais
06/07/2015	Das 08h50min às 13h	Prova 2 – Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação
07/07/2015	Das 08h50min às 13h	Prova 3 – Conhecimentos Específicos

7.2 Composição e avaliação das provas

7.2.1 A Prova 1 será composta de **40 (quarenta) questões** de alternativas múltiplas, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela UEM.

7.2.2 A Prova 2 será composta de Redação e de questões de alternativas múltiplas, sendo **15 (quinze)** de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa e **5 (cinco)** de Língua Estrangeira. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela UEM (exceto Língua Estrangeira, em que o candidato fará opção entre os idiomas Espanhol, Francês e Inglês). Os enunciados das questões da Prova de Língua Estrangeira serão produzidos no respectivo idioma. Eventualmente, a Prova poderá apresentar alguma questão com enunciado(s) em Língua Portuguesa.

7.2.3 A Redação terá valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exigirá do candidato a elaboração de gêneros textuais. O candidato deverá produzir todos os gêneros textuais solicitados, que poderão variar, a cada Concurso Vestibular, de 2 (dois) a 4 (quatro) (ver lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação que consta no Manual do Candidato). No entanto, o valor total da Prova de Redação será sempre o mesmo: 120 pontos, distribuídos igualmente entre os gêneros solicitados. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Prova de Redação.



- 7.2.4 Os cadernos da versão definitiva da Prova de Redação possuem um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação. As capas dos cadernos da Prova de Redação serão destacadas antes do processo de avaliação.
- 7.2.5 Não terão a Redação avaliada os candidatos que deixarem de comparecer a qualquer uma das provas ou que obtiverem nota zero em qualquer uma das seguintes situações: na Prova de Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em Língua Estrangeira; em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos.
- 7.2.6 Na avaliação da Redação, são observados os seguintes aspectos:
- o atendimento às diretrizes dos comandos;
 - a capacidade de produzir os gêneros textuais solicitados, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
 - a apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
 - a compreensão e a interpretação de dados e de fatos que compõem os textos de apoio;
 - o estabelecimento de relações entre as ideias na organização textual.
- 7.2.7 Os gêneros textuais serão avaliados a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

CONTEÚDO

Objetiva-se avaliar a capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual, a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando de cada gênero.	
TEMÁTICA	Avalia-se o desenvolvimento da temática pertinente a cada gênero textual solicitado, observando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de textos oferecidos como estímulo e apoio à produção escrita.
ATENDIMENTO AO COMANDO	Avalia-se o atendimento às condições de produção expressas no comando de cada gênero textual.

FORMA

Objetiva-se avaliar a organização composicional típica do gênero textual solicitado, a coesão e a coerência em função da materialização das ideias e o desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Avalia-se a estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO	Avalia-se o desempenho linguístico a partir da modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância etc.).

- 7.2.8 A nota da Prova de Redação será a soma das notas obtidas em cada um dos gêneros textuais solicitados. O candidato terá nota **ZERO** em qualquer um dos gêneros textuais se, na **VERSÃO DEFINITIVA**:
- A) não produzir o gênero textual solicitado;
 - B) fugir à temática proposta a partir do(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
 - C) apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
 - D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome (completo ou parcial) do candidato, letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido) que permitam a identificação. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome e/ou de sobrenome fictício(s) – inclusive sigla ou abreviatura – equivale a uma marca identificadora e acarreta a nota zero;
 - E) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 001/2015-CVU – fls 7

- F) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escuro ou preta;
G) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.

7.2.9 As produções textuais dos candidatos são de propriedade da UEM, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Após o período de matrícula, os cadernos de provas serão encaminhados para reciclagem. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.

7.2.10 A Prova 3 compreende conteúdos pertinentes a duas matérias indicadas pelos Conselhos Acadêmicos dos Cursos de Graduação. Essa prova compõe-se de 40 questões de alternativas múltiplas, sendo 20 de cada uma das matérias escolhidas, conforme o quadro a seguir.

CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Multimídia	Arte e Sociologia
Design	Física e História
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Agroindústria	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Confecção Industrial	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Construção Civil	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Software	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras – Inglês	Filosofia e História
Letras – Português	Filosofia e História



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 001/2015-CVU – fls 8

CURSO	MATÉRIAS
Letras – Português/Francês	Filosofia e História
Letras – Português/Inglês	Filosofia e História
Licenciatura Plena em Ciências	Biologia e Matemática
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Biotecnologia	Biologia e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática

7.2.11 As provas objetivas serão compostas de questões de alternativas múltiplas, com 05 (cinco) proposições indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números associados às proposições verdadeiras. No caso de todas as proposições serem falsas, a resposta correta, por definição, será 00 (zero zero).

7.2.12 O valor máximo atribuído a cada questão de alternativas múltiplas será de 06 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma proposição verdadeira e nenhuma proposição falsa. Esse valor parcial será proporcional ao número de proposições verdadeiras da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de proposições verdadeiras da questão	Número de pontos por proposição verdadeira
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

7.2.13 Em caso de anulação de alguma questão, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 06 (seis) pontos.

8 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular da UEM serão classificados em uma lista única, em ordem decrescente do escore final, obtido pela soma do total dos pontos de cada prova.

8.2 A convocação para o preenchimento das vagas ocorrerá como segue: em cada curso, turno e *campus*, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.

8.3 Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:

- deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
- obtiver nota zero na Prova 1;
- obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Prova de Redação, ou seja, inferior a 24 pontos;
- obtiver nota zero em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;



- obter nota zero em Língua Estrangeira;
 - obter nota zero em qualquer uma das duas matérias que compõem a Prova 3.
- 8.4 O processo de seleção e classificação será constituído das seguintes etapas:
- I. apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
 - II. seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
 - III. apuração do Escore da Redação (ER);
 - IV. apuração do Escore Final (EF) por candidato;
 - V. classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;
 - VI. desempate.
- 8.5 O Escore das Questões Objetivas (EO) é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas das Provas 1, 2 e 3.
- 8.6 Terão a Redação selecionada para avaliação somente os candidatos que comparecerem a todas as provas e obtiverem nota diferente de zero nestas situações: em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em Língua Estrangeira; em cada uma das matérias que compõem a Prova 3.
- 8.7 Avaliada a Redação, será atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER).
- 8.8 O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.
- 8.9 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EFs.
- 8.10 O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, será, pela ordem, o candidato que
- a) obter maior pontuação na Prova 3;
 - b) obter maior pontuação na Prova 2;
 - c) obter maior pontuação na Prova 1;
 - d) obter maior pontuação na Redação;
 - e) tiver mais idade.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **31 de julho de 2015**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

Em hipótese alguma haverá revisão do resultado do processo seletivo.

10 MATRÍCULA DOS APROVADOS

O registro e a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas serão realizados no período de **18 a 22 de janeiro de 2016**, exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br, no “Menu do Aluno”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação, pelos Correios, até o dia **25 de janeiro de 2016**. Os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado do Concurso Vestibular de Inverno 2015.

11 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 11.1 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular de Inverno 2015, o candidato (ou seu representante) firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 O candidato deverá estar no local de provas, no mínimo, uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 11.3 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após as 11h30min.
- 11.4 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular de Inverno 2015, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão divulgados no Manual do Candidato, na internet, em www.vestibular.uem.br.
- 11.5 O gabarito provisório das questões será divulgado no mesmo dia de realização da prova, a partir das 15h, pela internet. O pedido de reconsideração do gabarito provisório deverá ser feito mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da UEM – Bloco A-01, devidamente justificado, até às 15h do dia **08 de julho de 2015**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 001/2015-CVU – fls 10

provisório. Esse pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão supostamente controvertida. Não será aceito pedido de reconsideração por telefone, correio, fax, correio eletrônico ou fora do prazo. Esgotados os prazos recursais e, quando for o caso, analisados os recursos, serão publicados os gabaritos definitivos. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo. Para apurar os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas, serão considerados APENAS os gabaritos definitivos.

- 11.6 Em hipótese alguma será realizada revisão da avaliação da prova de Redação.
- 11.7 A identificação dos candidatos, durante a realização de todas as provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação original, a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.
- 11.8 Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do vestibular será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do concurso. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude ou que desrespeitar membros da equipe de fiscalização.
- 11.9 Será eliminado o candidato que houver realizado o concurso vestibular utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Será desligado, a qualquer tempo o acadêmico matriculado, servindo-se dos mesmos artifícios.
- 11.10 Durante a realização das provas, é proibido o uso dos seguintes itens: lapiseira, dicionário, calculadora eletrônica, telefone celular, *smartphone*, *notebook*, *tablet*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, *ipod*, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, aparelhos de MP3 ou similares, relógio, óculos de sol, boné, gorro, turbante e similares.
- 11.11 Os candidatos que necessitem usar aparelho para deficiência auditiva deverão solicitar autorização, via requerimento, conforme especificado no item Atendimento Especial.
- 11.12 É proibido adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 11.13 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas, será publicada a sobra de vagas por curso, turno e *campus*, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.
- 11.14 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar-los e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Concurso Vestibular de Inverno 2015.
- 11.15 Todos os procedimentos quanto às convocações de candidatos, publicação e solicitação de vagas, orientações para efetivação de registro e matrícula serão divulgados exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.
- 11.16 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes dos constantes neste Edital.
- 11.17 O componente Estágio Curricular Supervisionado e/ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.
- 11.18 A carga horária e a duração dos cursos informadas no Manual do Candidato poderão ser alteradas para adequarem-se às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 11.19 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 11.20 A qualquer tempo posterior ao período de matrícula, poderá realizar processo de identificação de alunos aprovados no processo seletivo, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 11.21 Ao inscrever-se, o candidato fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material das provas já realizadas, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 11.22 A CVU/UEM não se responsabiliza por perdas ou por extravios de objetos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.23 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações sobre as provas ou sobre suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 001/2015-CVU – fls 11

- 11.24 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deve entregar os cadernos de provas, a Versão Definitiva da Redação e as folhas de respostas. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.25 Após a entrega dos cadernos de provas e da Redação, o candidato não mais terá acesso aos mesmos.
- 11.26 A fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 11.27 Em hipótese alguma haverá revisão do resultado do processo seletivo. Só cabe recurso nos casos de infringência, por parte da CVU, às disposições deste regulamento.
- 11.28 Os casos omissos são resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 11.29 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 30 de março de 2015.

Professora Maria Raquel Marçal Natali,
PRESIDENTE.

